



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 5.240, DE 05 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 98.500,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 1069
Órgão..... 12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função..... 18 Gestão Ambiental
Subfunção..... 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa..... 0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade..... 2239 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1060 Recursos FMIP
Valor R\$ 98.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 503
Órgão..... 12 SECRET.MUN. MEIO AMBIENTE
Unidade 03 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função..... 18 Gestão Ambiental
Subfunção..... 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa..... 0313 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade..... 2239 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS TERC-
P.JURIDICA
Recurso 1060 Recursos FMIP
Valor R\$ 98.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e onze.

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 015
e publicado (a)
Em 05 / 04 / 2011

8